



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 109 - de 1.952.-

Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício o auxílio de Cr\$. 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) destinado ao senhor Maestro da Banda de Musica, com contribuição do Município, para a realização de retretas públicas.-

§ Único - A importância devida na forma deste artigo será distribuída em duodécimos e, o pagamento de cada quota, se processará mensalmente.-

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 14 de Abril de 1.952.-

Lauro Franco.-
Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretário.-